



CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PMC

EDITAL 003/2015

JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colatina - ES e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística tornam público o **JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO** nos termos do item 2.20 e 2.21 do Edital 001/2015 abertura do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS e PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de **220 (duzentos e vinte)** vagas existentes no quadro da Prefeitura Municipal de Colatina mais cadastro de reserva, para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS** da Prefeitura Municipal de Colatina/ES.

1. Fica divulgado o julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, conforme a seguir:

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
ANA KARLA MEDEIROS DE OLIVEIRA	DEFERIDO: O pedido já havia sido deferido no edital 002/2015.
CLEIA APARECIDA FERREIRA PASSOS	INDEFERIDO: A candidata não protocolou o pedido de isenção de taxa de inscrição conforme item 2.15.3 do edital.
ELIZABETH DOURADO MOREIRA	INDEFERIDO: A candidata não protocolou o pedido de isenção de taxa de inscrição conforme item 2.15.3 do edital.
JACYMAR MENEGATTI NUNES	INDEFERIDO: O candidato não protocolou o pedido de isenção de taxa de inscrição conforme item 2.15.3 do edital.
MARIA CATARINA DEGASPERI	INDEFERIDO: A candidata não protocolou o pedido de isenção de taxa de inscrição conforme item 2.15.3 do edital.
NELSON PASSOS	DEFERIDO: O pedido já havia sido deferido no edital 002/2015.
NILCEIA PREISIGKE	INDEFERIDO: A candidata não protocolou o pedido de isenção de taxa de inscrição conforme item 2.15.3 do edital.
ROSIMERY DA SILVA	INDEFERIDO: A candidata não protocolou o pedido de isenção de taxa de inscrição conforme item 2.15.3 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Estado do Espírito Santo



2. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:
 - a) Processar sua inscrição no endereço eletrônico www.gualimp.com.br, no período de 10 a 15 de julho de 2015, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário conforme subitens 2.3.1 e 2.10, do presente edital.
3. O interessado que teve seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item anterior não será considerado inscrito no Concurso.

Colatina(ES), 10 de julho de 2015.

Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal

Dr^a Adriana Nunes de Oliveira
Presidente da Comissão de Organização

Jorge Luiz Pereira
Membro de Comissão de Organização

Ricardo Dallapícula
Membro de Comissão de Organização

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Resp. Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228